



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Colatina

## CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE - PS 54/2024

### 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula do candidato aprovado no PS 54/2024, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato classificado como aprovado nos cursos do Ifes - Campus Colatina.

1.3 A realização do processo de matrículas está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br) ou Whatsapp (27) 3723-1545, no horário de 07h às 13h, somente em dias úteis.

### 2.1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 54/2024 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme opção realizada no ato da inscrição.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 3 deste documento para o e-mail [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br). E não serão considerados como recebidos para efeito de matrícula os emails enviados após as 11h59m do dia 08.01.2025.

2.3 O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

2.4 O Ifes por meio da CRA do Campus Colatina reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

2.5 O requerimento de matrícula deverá ser feito pelo candidato maior de idade, ou pelo responsável legal quando menor de idade; ou por terceiro mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.2.5

2.6 O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

2.7 O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

2.8 É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 A pessoa aprovada PS 54/2024 deverá requerer sua matrícula mediante envio, ao email [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br), dos documentos digitalizados em frente e verso, a partir dos originais, **em arquivo único**, nomeado com o nome e curso do candidato, contendo todos os documentos requeridos abaixo, **formato pdf**, legível e sem cortes, rasuras e sem distorções de imagem, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto **em base clara, sem estampas**. **O assunto do e-mail também deverá ter o nome e curso do candidato.**

3.2 Os documentos a serem encaminhados para requerer a matrícula devem ser:

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio abaixo:

Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

**Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

**Documentos adicionais para candidatos maiores de 18 anos:**

j) Título eleitoral.

k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

**Documentos adicionais para candidatos que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:**

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

**Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:**

**ATENÇÃO:** As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexo ao e-mail, os documentos digitalizados, em arquivo único, contendo todos os documentos necessários, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e sem distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Colatina, nos dias úteis do período previsto para a matrícula, no horário de 8h às 12h.

Não serão considerados como recebidos para efeito de matrícula os emails enviados após às 11h59m do dia 08.01.2025.

**Responsabilidades:** o candidato aprovado e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e pelo acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

#### 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) – Campus Colatina, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

4.2 Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

4.3 O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **MATRÍCULA ACEITA:** candidato aprovado que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 54/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **MATRÍCULA RECUSADA:** candidato aprovado que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 54/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

#### 5. DO RECURSO

5.1 Os candidatos que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

5.2 Serão permitidos, no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

5.3 Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

## **6. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

6.1 O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024> na página do Campus Colatina, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

6.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

6.3 Os candidatos aprovados que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminados conforme previsto no item 8, do edital 54/2024.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Havendo vagas, após o resultado final e matrícula, serão convocadas para ocupação das vaga:

- a) Suplentes dentro de cada modalidade de vaga
- b) Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga
- c) Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 53/2024.

7.2 Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública, cuja ocupação respeitará a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, tendo prioridade o candidato:

- a) do mesmo curso de outro turno;
- b) de outro curso mesmo turno; e
- c) de outro curso em outro turno.

7.3 O requerimento de matrícula dos suplentes, lista de espera e chamada pública seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 54/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

7.4 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

7.5 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar o candidato inscrito até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Colatina.

## **8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

8.1 É de responsabilidade do candidato aprovado ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação

de vaga e matrícula.

8.2 Os candidatos aprovados que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Colatina.

8.3 O candidato aprovado poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Colatina ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Colatina

### ANEXO 1

#### CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS - 2025/1

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula (e-mail)	03 a 08.01	<a href="mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br">pstecnico.col@ifes.edu.br</a>
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	13.01	<a href="https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024">https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024</a>
Recurso do requerimento de matrícula (e-mail)	14 a 15.01	<a href="mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br">pstecnico.col@ifes.edu.br</a>
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	17.01	<a href="https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024">https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024</a>
Chamada de suplentes	A partir de 17.01	<a href="https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024">https://colatina.ifes.edu.br/matriculas/17786-matricula-ps-54-2024</a>

\* A documentação deve ser enviada em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB, no requerimento de matrícula, conforme descrito no item 2 desta Chamada para matrícula.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Colatina

**ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		CPF:
<b>Venho requerer matrícula para o Curso:</b>		Turno:
<b>Nome social:</b>		Data de Nasc.: ___/___/_____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		
Número candidatos que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular para emergência:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de candidatos dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 SM ( ) 0,5<RFP<=1 SM ( ) 1,0<RFP<=1,5 SM ( ) 1,5<RFP<=2,5 SM ( ) 2,5<RFP<=3,5 SM ( ) RFP>3,5 SM		
E-mail		
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga: AA1PPI( ) AA1Q( ) AA1PCD( ) AA1EP( ) AA2PPI( ) AA2Q( ) AA2PCD( ) AA2 EP( ) AC( )		
Nome do Pai:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail do pai:	
Nome da Mãe:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:	Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:		

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para matrícula do Edital PS 54/24.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante, se maior, ou responsável





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Colatina

**ANEXO 3**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p><b>Local e Data:</b></p> <p><b>Nome do Estudante:</b></p>	<p>Assinatura do estudante maior de idade ou, caso seja menor, do responsável legal.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
--	--